



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° /2025
(ao PL 1466/2025)
DEPUTADA FEDERAL MARUSSA BOLDRIN - MDB/GO

Apresentação: 20/05/2025 14:22:17.360 - PLEN
EMP 30 => PL 1466/2025
EMP n.30

**Proposta de Emenda Aditiva ao Capítulo LV do PROJETO DE LEI
1466/2025
DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**

Art. 145. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Emenda Aditiva:

Altera-se a Cláusula Sétima do Termo de Acordo 34/2024, assinado em 27 de agosto de 2024, entre o MGI, o Inmetro e o ASMETRO-SI, para que a **Gratificação por Qualidade de Desempenho Institucional (GQDI), prevista no artigo 61-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, seja alterada para a proporção de 80 pontos para avaliação de desempenho institucional e 20 pontos para avaliação de desempenho individual.**

Justificação:

O Termo de Acordo 34/2024, assinado entre o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro (ASMETRO-SI), estabeleceu a necessidade de adequação da pontuação da GQDI, de modo a alinhar o modelo de avaliação dos servidores do Inmetro ao padrão adotado por todas as demais carreiras do Executivo Federal.

Atualmente, o percentual utilizado pelo Inmetro é de **40 pontos para avaliação institucional e 60 pontos para avaliação individual**, o que contrasta com o padrão vigente nas demais carreiras do Executivo Federal, que adotam a proporção de **80/20**.

A proposta visa corrigir essa distorção, garantindo equidade entre os servidores do Inmetro e os demais servidores públicos federais, além de reforçar o compromisso com a valorização institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Instituto. Ademais, a medida já foi negociada e accordada formalmente entre as partes envolvidas, não havendo impedimentos para sua inclusão na PROJETO DE LEI 1466/2025.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão da presente Emenda Aditiva na tramitação da PROJETO DE LEI 1466/2025, garantindo a implementação do



* C D 2 5 5 8 9 3 4 6 8 6 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

compromisso firmado entre governo e servidores, bem como a justa equiparação com as demais carreiras do Executivo Federal.

Apresentação: 20/05/2025 14:22:17.360 - PLEN
EMP 30 => PL 1466/2025
EMP n.30



* C D 2 2 5 5 8 9 3 3 4 6 8 6 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255893468600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marussa Boldrin e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 2 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 3 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARI
- 4 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 5 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 6 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 7 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 8 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 9 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 10 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO

